

# Cimetal esclarece que não houve rombo

O diretor financeiro e de Relações de Mercado da Cimetal Siderurgia S/A, Luciano Rogério de Castro, enviou ontem telex ao CORREIO BRAZILIENSE, explicando que a empresa não apresentou "rombo" em seu balanço. Negou também que o seu presidente, Abílio dos Santos, tenha se autonomeado funcionário da Cimetal. Segundo ele, a Cimetal é uma empresa de capital aberto e por isso sujeita a rigorosa e constante fiscalização, onde suas demonstrações financeiras são auditadas por uma firma independente, no caso, a Arthur Andersen, uma das mais renomadas do mundo.

Esta é a íntegra do telex:

"Com referência nota "rombo", estampada na página 4 da edição de ontem desse prestigioso matutino, esclarecemos o seguinte:

1. A Cimetal é uma empresa de capital aberto e por isso sujeita a rigorosa e constante fiscalização;

2. Conseqüentemente, suas demonstrações financeiras são auditadas por firma independente, no caso, a Arthur Andersen, uma das mais renomadas do mundo;

3. Além disso, essas demonstrações são também examinadas em profundidade pelo BNDES e BDMG, nossos principais acionistas e financiadores;

4. Todas as demonstrações fi-

nanceiras, bem como outros fatos e atos relevantes da companhia são apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração, composto por pessoas indicadas pelo BNDES e BDMG;

5. Em seguida, anualmente, as demonstrações financeiras e o relatório da diretoria são, ainda, apreciados e aprovados pela assembléia geral dos acionistas e CVM;

6. Não existe, portanto, qualquer "rombo" nos balanços da Cimetal;

7. Não é verdade, também, que o presidente da empresa tenha "se autonomeado funcionário da Cimetal";

8. Na realidade, antes de serem eleitos administradores da companhia em maio de 1982, todos os diretores foram contratados como empregados da empresa pelos novos acionistas controladores. Os referidos contratos foram assinados por representantes do BDMG e do Citibank, à época diretores da Cimetal, e registrados em cartório;

9. Tais contratos já se encontram vencidos, desde maio de 1986, e em consequência, não há sequer cabimento legal para exigência de indenização;

10. Não é verdade, portanto, que os diretores estejam impondo tal condição;

11. Finalmente, é importante ressaltar que a recuperação da Cimetal somente foi possível graças à competência e probidade de sua administração, fato esse nacional e internacionalmente reconhecido por diversas instituições financeiras, clientes e fornecedores".